

Rio de Janeiro, 21 de Fevereiro de 2022.

Aos

Cotistas do FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII CAMPUS FARIA LIMA

Ref.: Procedimento de Consulta Formal para deliberação dos Cotistas – Assembleia Geral.

Prezados Cotistas,

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social (“Administradora”), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII CAMPUS FARIA LIMA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.602.654/0001-01 (“Fundo”), vem, por meio da presente, convocar V.Sa. para participar da **Assembleia Geral de Cotistas do Fundo, a ser realizada de forma não presencial, por meio de consulta formal**, conforme facultado pelo Art. 21 da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472” e “Consulta Formal”, respectivamente), a qual tem por objeto deliberar sobre:

- (i) a aprovação, de forma conjunta, de: (a) a venda sem assunção, pelo Fundo e/ou Administradora, de obrigações futuras ou dever de indenizar o comprador, do único imóvel detido pelo Fundo, objeto da matrícula nº 171.055 do 4º Ofício de Registro de Imóveis da comarca da capital do estado de São Paulo, bem como a cessão da ação judicial nº 1055028-29.2020.8.26.0100 ajuizada pelo Fundo em face da Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços S.A. (“Estapar”); (b) a subsequente liquidação do Fundo, nos termos do art. 29, VI, do Regulamento do Fundo; e (c) adoção de medidas necessárias para encerramento dos processos judiciais em curso.

A deliberação da matéria do dia apenas será aprovada por maioria de votos dos Cotistas votantes que representem 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, das cotas emitidas, nos termos dos Artigos 18 e 20, ambos da Instrução CVM 472/08. Assim sendo, solicitamos a manifestação de V.Sa., na forma do presente questionário, até **23 de Março de 2022.**

Destacamos que os Cotistas que não possuem endereço de e-mail cadastrado junto aos custodiantes de suas Cotas deverão encaminhar sua manifestação de voto para o e-mail OL-voto-eletronico-psf@btgpactual.com, ou, ainda, através do envio de carta à Administradora, aos cuidados da área de “Eventos Fundos” no endereço: Av. Brigadeiro Faria Lima 3.477, 14º andar, CEP 04538-133, São Paulo – SP.

A carta resposta deverá ser assinada pelo Cotista e enviada à Administradora, do seguinte modo: (a) para Cotistas Pessoas Físicas: (i) com reconhecimento de firma; ou (ii) em conjunto com a cópia de um documento de identificação, tal qual, RG, RNE ou CNH; (b) para Cotistas Pessoas Jurídicas: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (e.g. ata de eleição dos diretores e procuração ata de eleição dos diretores e/ou procuração com firma reconhecida); (c) para Cotistas Fundos de Investimento: cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo, estatuto social ou contrato social de seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária do administrador ou gestor outorgando poderes de representação (e.g. ata de eleição dos diretores e/ou e procuração com firma reconhecida).

Ressaltamos que, nos termos do Art. 22 da Instrução CVM 472, somente podem votar os Cotistas inscritos no registro de Cotistas na data de publicação da Consulta Formal Edital de Convocação, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano.

Solicitamos aos Cotistas que não receberam a presente Consulta Formal através de correio eletrônico que atualizem suas informações cadastrais junto ao respectivo custodiante de suas Cotas.

A Administradora optou pela realização desta Assembleia Geral Ordinária de forma não presencial em decorrência dos recentes desdobramentos da expansão do coronavírus (Covid-19), com o objetivo de proteger os cotistas, seus colaboradores e a sociedade em geral.

Incentivamos V.Sa. a entrar em contato com a Administradora, por meio do e-mail RI.FundosListados@btgpactual.com, para eventuais esclarecimentos adicionais.

Para maiores informações sobre o interesse do Comprador, acesse [link 1](#) e [link 2](#).

O resultado desta Consulta Formal será apurado e divulgado até o dia **25 de Março de 2022**.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos julgados necessários.

Atenciosamente,

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII CAMPUS FARIA LIMA**

Ao

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, na qualidade de Administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII CAMPUS FARIA LIMA**

Ref.: Resposta à Consulta Formal enviada em 23 de Março de 2022

Em resposta à Consulta Formal enviada em 23 de Março de 2022 aos Cotistas do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII CAMPUS FARIA LIMA**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.602.654/0001-01 (“Fundo”), manifesto abaixo meu voto sobre:

- (i) a aprovação, de forme conjunta, de: (a) a venda sem assunção, pelo Fundo e/ou Administradora, de obrigações futuras ou dever de indenizar o comprador, do único imóvel detido pelo Fundo, objeto da matrícula nº 171.055 do 4º Ofício de Registro de Imóveis da comarca da capital do estado de São Paulo, bem como a cessão da ação judicial nº 1055028-29.2020.8.26.0100 ajuizada pelo Fundo em face da Estapar [qualificação]; (b) a subsequente liquidação do Fundo, nos termos do art. 29, VI, do Regulamento do Fundo; e (c) adoção de medidas necessárias para encerramento dos processos judiciais em curso:

Voto:

- SIM, aprovo** o item (i) acima;
- NÃO, não aprovo**;
- Abstenho-me de votar.**
- Abstenho-me de votar, ***por estar em situação de conflito de interesses***, nos termos da regulamentação aplicável.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Nome do Cotista:

CPF/CNPJ: